



**ATA DE Nº 57 DA 04ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª
LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO
PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCELINO VIEIRA/RN.**

Aos 22 dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:20 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a quarta sessão ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2024. Estiveram presentes os vereadores: Antônio Juzelândio Galdino Filho (o Presidente), José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, Adalberto Antônio da Costa, Francisco Belarmino Filho, Aurivones Alves do Nascimento, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva e José Adailson Alves de Oliveira. Ausente o vereador Caio César Pereira Paiva, com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao vereador Adailson Alves, Primeiro Secretário, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo assim procedeu. Na sequência, o Presidente colocou a ata para votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e retirou de pauta o Projeto de Lei Nº 11/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Ainda, fez o convite para os vereadores participassem, no dia 23/05/23, da reunião das comissões, que trataria sobre o projeto supracitado. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao Procurador Jurídico da Casa que apresentasse o Projeto de Lei Nº 15/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementação por Anulação de Despesa, em observância ao determinado pela Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como altera as leis municipais Nº 355/2021 e 394-A/2023, de autoria do Poder Executivo. Findada a leitura, o Presidente colocou o projeto para discussão e o vereador Aurivones pediu a palavra. De início, o vereador fez uma reivindicação solicitando que a Presidência colocasse em pauta os projetos de lei de sua autoria. Imediatamente, o Presidente pediu aparte e lembrou ao vereador Aurivones que foi enviado ofício ao mesmo, convidando-o para participar da reunião das comissões especialmente designada para análise desses projetos, ressaltou ainda que o vereador é membro titular das comissões, contudo, não compareceu na data prevista, sendo este o motivo dos projetos reivindicados pelo mesmo não estarem em pauta. Continuando, o vereador Aurivones seguiu com a palavra e justificou que não compareceu à reunião com intuito de dar lisura ao seu projeto, visto que existe orientação do TJ/RN para que os autores de projeto de lei não deem parecer no seu próprio projeto. Além disso, o vereador argumentou ainda sobre o requerimento de urgência no projeto de Lei nº 15/2024, de autoria do Poder Executivo, entendendo que foi feito da forma correta, citando os Art. 153 e 154 do Regimento Interno desta Casa, fez a leitura dos artigos, mencionou também a Lei Orgânica municipal com relação a apreciação do regime de urgência, frisando que, no referido projeto veio um termo de compromisso deste município com a Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que nas suas palavras, não tem nada a ver com o projeto de lei, afirmando que o referido termo serve apenas para que os vereadores votem o regime de urgência e possam atropelar o Regimento Interno, ainda, que o referido termo já se encontra na SETHAS, inclusive assinado pelo Prefeito e pelo pessoal da Secretaria de Assistência Social, questionou ainda alguns artigos e valores do referido projeto, sugerindo que, seja feita uma melhor análise e discussão



pelas comissões pertinentes, afim de que seja dado o parecer do projeto de lei, sob pena de nulidade. Feito isso, aí sim o projeto estaria apto para ser votado em regime de urgência, reiterou que, qualquer discussão deverá estar dentro dos Art. 153 e 154 do Regimento Interno desta Casa, sob pena do projeto de lei ser nulo de pleno direito, terminou sua fala. Na sequência, o Presidente facultou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira que fez alguns esclarecimentos sobre o referido projeto, entendendo que o projeto deve ser aprovado, afirmando que o Prefeito pode fazer o crédito suplementar nas peças orçamentárias, ressaltando que, salvo engano seria de até trinta por cento do valor que vem anualmente, reiterou que o referido projeto está dando ciência ao Poder Legislativo municipal, que possivelmente é um recurso que está vindo e pretendem incluí-lo nas peças orçamentárias, esclareceu que o Prefeito pode fazer o crédito suplementar, visto que existe previsão legal legitimando ao ordenador de despesas fazê-lo, agradeceu e terminou sua fala. Neste seguimento, o vereador Chico Filho deu também seu posicionamento sobre o projeto, se mostrando de acordo com as palavras do vereador Ednaldo Vieira, argumentando que é um direito facultado ao gestor municipal, frisou ainda o trabalho que vem sendo feito na Secretaria de Assistência Social, demonstrou seu apoio favorável ao projeto e terminou sua fala. Logo, o vereador Aurivones pediu a palavra para esclarecer uma questão de ordem, solicitando que fosse feita a leitura dos artigos 153 e 154 do Regimento Interno que trata sobre o regime de urgência, afirmando que o gestor municipal pode sim pedir o crédito suplementar, contudo, existem leis para regular o feito, que o importante é fazer a coisa correta, ressaltou ainda que o projeto de lei não especifica os valores, agradeceu e terminou sua fala. Em seguida, o vereador Adailson Alves aduziu que o projeto em questão veio a esta Casa para legalizar o programa, que quem iria ganhar seriam as famílias financeiramente hipossuficiente, suprindo necessidades como por exemplo assistência jurídica e social, ressaltou ainda que a celeridade no trâmite legislativo do projeto é justificável quando for para beneficiar a sociedade, frisou que o referido projeto já está na Casa há algum tempo, que os valores estão bem especificados, ainda com relação ao termo, destacou que seu objetivo é formalizar compromissos e responsabilidades com município, para ofertar serviços de proteção social. Nesse ponto, o Procurador Jurídico pediu a parte para complementar a fala do vereador, fazendo um esclarecimento em relação ao termo de compromisso do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), afirmando que o município está aderindo ao programa, sendo recebido e assinado aos dias dez pelo gestor municipal, ainda, que na última página do projeto consta que a Secretaria deve informar em até trinta dias corridos a contar da data da Portaria, sendo essa do dia vinte e cinco de abril, concluindo que o prazo está na iminência de expirar e que a consequência será a perda do recurso. Os vereadores, Chico Filho, Adailson Alves e Ednaldo Vieira solicitaram ainda de forma conjunta ao Presidente a quebra de interstício, dispensa do Relatório e Parecer das Comissões. Nesta continuidade, o vereador Adailson Alves concedeu a parte ao vereador Aurivones, que fez esclarecimentos com relação a fala do Procurador Jurídico, reiterando que o crédito especial não tem nada a ver com o termo de compromisso, fazendo a leitura do referido, notadamente dos documentos que devem ser enviados, questionando onde consta no termo que deve ser votado hoje o projeto de lei para abertura do crédito especial. Imediatamente, o Procurador Jurídico indagou ao vereador Aurivones que, se caso o governo do Estado enviasse os recursos para serem gastos com o CREAS e este não existiria nas peças orçamentárias, como é que o município poderia alcançar tais recursos, afirmando que é necessário sim a criação da unidade pública, terminou sua fala. Logo, o vereador Adailson Alves complementou, afirmando que compreendeu o termo de compromisso, bem como os seus requisitos para adesão, alertando que realmente são trinta dias corridos para o envio da documentação, e que tal prazo irá decorrer agora no dia vinte e cinco de maio, portanto, em caráter de urgência o referido projeto deveria ser aprovado, terminou sua fala. Na sequência, o Presidente pediu desde logo a quebra de interstício, dispensa do Relatório e Parecer das Comissões, colocando-os para votação, sendo aprovados por cinco votos favoráveis



e duas abstenções, dos vereadores Aurivones Alves e Fátima Bandeira. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto citado para votação, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e duas abstenções, dos vereadores Aurivones Alves e Fátima Bandeira. Prosseguindo, o vereador Aurivones Alves pediu para que constasse em ata que o município de Marcelino Vieira requereu o regime de urgência nos termos dos artigos 153 e 154 do Regimento Interno desta Casa, entendendo ele que havia sido quebrado o regimento, e, portanto, impetraria um Mandado de Segurança nesse sentido. Logo, o vereador Ednaldo Vieira solicitou que também ficasse registrado em ata que o Plenário é soberano, e que quando se tem maioria é essa quem decidirá, que os Poderes são livres para decidir e que não há necessidade de interferências quando se está fazendo a coisa certa, terminou sua fala. Prosseguindo, o Presidente passou a Presidência para vereador Chico Filho e fez duas indicações verbais, a primeira indicando para que a Mesa Diretora conceda um Título de Cidadã Vieirense a jovem Jacinta Licita Fernandes Silva, e a segunda indicação, para que o gestor municipal faça os três altos do riacho no Sítio Panati, solicitando apoio conjunto dos vereadores para que se associem a referida indicação. Em seguida, o Presidente interino Chico Filho colocou as indicações para discussão e votação, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Continuando, o Presidente Chico Filho repassou a Presidência ao vereador Antonio Juzelandio, este agora Presidente, facultou a palavra ao vereador Miguel que fez indicação verbal, solicitando ao Secretário de Obras para que providenciasse o início dos serviços de reparos das estradas na zona rural do município, que precisam muito devido as consequências deixadas pelas chuvas, justificou que está atendendo a pedidos dos munícipes que lhe cobram diariamente, pediu apoio dos seus colegas, agradeceu e terminou sua fala. Ato contínuo, o Presidente colocou a indicação do vereador Miguel para votação, sendo aprovada por unanimidade. Neste seguimento, o vereador Adailson Alves fez indicação verbal, evidenciando uma situação que vem causando reclamações, no "calçadão do Josino" ao lado do Mercado Público, o fato é que ali é uma via pública para o trânsito de pedestres, e segundo as reclamações, existem pessoas transitando de moto, o que não é permitido visto que coloca em risco a integridade física dos pedestres, notadamente com maior fluxo de pessoas em virtude das festas junina, nesse sentido, fez indicação para que o município tome providências, sugerindo que providenciasse uma sinalização, como por exemplo a implantação de pilares e correntes, no intuito de coibir o tráfego de motos, solicitou ainda o apoio dos seus colegas vereadores, agradeceu e terminou sua fala. Nessa oportunidade, o vereador Ednaldo Vieira fez também duas indicações verbais, a primeira pedindo mais uma vez, para que seja concedido um Título de Cidadão Vieirense ao senhor Padre Leonardo, e a segunda também solicitando a concessão de Título de Cidadã Vieirense a senhora Neuza da Silva Oliveira Vieira. Em vista disso, Presidente concedeu dois Títulos de Cidadão Vieirense e duas Medalhas de Honra ao Mérito para que cada vereador faça a honraria. O vereador Chico Filho fez também indicação verbal, indicando para que seja dado Diploma de Honra ao Mérito a Banda Filarmônica Padre João Batista. Neste seguimento, Presidente fez também indicação verbal, solicitando de forma conjunta com os vereadores para que seja dada uma Medalha de Honra ao Mérito ao jovem Pedrinho. Logo, o Presidente colocou todas as indicações feitas para votação conjunta, sendo todas aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente abriu o espaço da Tribuna para o vereador Aurivones Alves, que fez discurso com relação ao projeto de lei votado na presente Sessão, afirmando mais uma vez que o Crédito Adicional nada tem a ver com o Termo de Compromisso, demonstrou ainda sua insatisfação com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, falou sobre o piso salarial dos professores manifestando-se a favor da classe, ressaltou também seu posicionamento contrário ao IPTU e a Taxa de lixo. Além disso, fez duras críticas a educação deste município, desde o transporte até a sala de aula, onde segundo o mesmo não há condições de aprendizado, notadamente na Escola Alexandre Nonato, afirmando que Educação e Saúde são direitos de todos, e que comunicou ao Conselho Tutelar, que este fez visita aquela Escola e encaminhou os



fatos ao Ministério Público, agradeceu e terminou sua fala. Em seguida, foi a vez do vereador Chico Filho discursar na Tribuna, este argumentou contrariamente as falas do vereador Aurivones, afirmando que existem inúmeras contradições no seu discurso, ressaltou ainda a responsabilidade do gestor municipal com a saúde, educação e o transporte de Marcelino Vieira, agradeceu e terminou sua fala. Dando continuidade, o vereador Adailson Alves fez também seu discurso na Tribuna, falando sobre o projeto de lei aprovado na presente data, reiterando sua competência, legitimidade, forma e constitucionalidade nos termos legais, argumentou ainda que, o CREAS veio na hora certa e irá suprir necessidades além de beneficiar as famílias mais carentes que precisam dessa assistência, agradeceu e terminou sua fala. Após isso e como nada mais foi dito, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente sessão agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, José Adailson Alves de Oliveira, primeiro secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 22 de maio de 2024.

José Edvaldo Vieira

Miguel Frontinido de Aguiar

Françisco Belarmino

Adelberto Antonio da Costa

Marina de Fátima Lopes Bandeira da Silva

José Adailson Alves de Oliveira

Antônio José da Silva

[Signature]

[Signature]